



## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Tremedal - Bahia - Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no quanto disposto nos arts. 27, I e 75, XVI, ambos da Lei Orgânica do Município, assim como com arrimo nos arts. 235, II e §§ 3º e 4º, II, todos da Resolução nº 001/2019, que Dispõe Sobre o Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Tremedal - Bahia, RESOLVE CIENTIFICAR AS SENHORAS E OS SENHORES VEREADORES que, por força de CONVOCAÇÃO REALIZADA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, **Vossas Excelências deverão comparecer a 4 (quatro) SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS**, a serem realizadas nos **próximos dias 22, 30 e 31/01/2025 de janeiro e 03/02/2025, às 19 horas, na sede desta Câmara Municipal** - podendo, ainda, os ilustres edis participarem de maneira remota - por meio do aplicativo Zoom Meet - com o fim de deliberar sobre os Projetos de Lei a seguir elencados:

- 1) **PL nº 001/2025**, que Altera dispositivos da Lei Municipal nº 06/2013, de 08 de março de 2013, da Lei Municipal nº 09/2009 e da Lei Municipal nº 10/2013, promovendo a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal de Tremedal, criando novas diretorias, gerências e setores nas secretarias municipais, regulamentando a gestão de frotas, sistemas de abastecimento de água e manutenção de bens públicos, ajustando os limites de licenças sindicais e os pagamentos dos cargos de diretor e vice-diretor de unidades escolares, e dá outras providências;
- 2) **PL nº 002/2025**, que Reajusta os Vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão e dos Cargos de Provimento Efetivo da Câmara Municipal De Tremedal - Bahia e dá Outras Providências;
- 3) **PL nº 003/2025**, que Dispõe sobre a alteração da remuneração dos membros do Conselho Tutelar estabelecida pela Lei Nº 12, de 04 de julho de 2005;



- 4) **PL nº 004/2025**, que Reajusta as tabelas de vencimentos dos cargos efetivos da Carreira do Magistério Público Municipal de Tremedal e dá outras providências e
  
- 5) **PL nº 005/2025**, que Altera a Lei Municipal n. 023, de 18 de novembro de 2013, para dispor sobre o reajuste dos vencimentos dos cargos efetivos do Município de Tremedal, e dá outras providências.

Ficam, portanto, as senhoras e senhores edis convocados para que compareçam às mencionadas sessões e os demais interessados cientes de que, com fundamento no disposto no art. 21 da Lei Orgânica Municipal e no art. 235, §5º do Regimento Interno da Câmara, as sessões ora convocadas não serão remuneradas e, assim, não representarão quaisquer despesas aos cofres públicos.

Tremedal - Bahia, 16 de janeiro de 2025

***José Fernandes Sanches***

Presidente